

## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1214/2007

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A EAFST/ES COM O FIM ESPECÍFICO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Santa Leopoldina e a Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa-ES, com o fim específico de concessão de estágio de complementação educacional.
- Art. 2º O objeto do Convênio citado no art. 1º desta Lei, tem por objetivo estabelecer cooperação reciproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de dar plena operacionalização da legislação relacionada ao estágio de estudantes que deverá propiciar a complementação de ensino e da aprendizagem e dando oportunidade ao estudante vivenciar atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, garantindo sua participação em situações de vida, trabalho e seu meio, colaborando com seu processo educativo e de formação profissional no contexto dos cursos oferecidos pela Escola Agrotécnica Federal de santa Teresa-ES e que tenham relação com as atividades desenvolvidas pelo Município de Santa Leopoldina, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- Art. 3º O presente convênio terá vigência pelo prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura.
- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal em execução, advindas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 31 de maio de 2007.

Tetus Mru ...

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP: 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo PABX: (27) 266-1181 / 266-1277 – FAX: (27) 266-1125 – CGC: 27.165.521/0001-55